



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.402, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Autor: Vereador Leandro Alves Ferreira – BAIXINHO DA VAN

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, diretrizes para ações de conscientização e prevenção à violência contra a mulher no âmbito da primeira infância, com a finalidade de promover, desde os primeiros anos de vida, valores relacionados ao respeito mútuo, à dignidade humana, à igualdade de direitos, à resolução pacífica de conflitos e à cultura de paz.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se ações de conscientização e prevenção à violência contra a mulher, no âmbito da primeira infância, aquelas de caráter pedagógico, lúdico e informativo, adequadas à faixa etária e ao estágio de desenvolvimento das crianças de até 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput poderão alcançar, igualmente, pais, responsáveis, cuidadores, educadores e demais profissionais que atuem diretamente com crianças na primeira infância.

Art. 3º Constituem diretrizes das ações previstas nesta Lei:

I - a promoção do respeito mútuo, da dignidade humana, da igualdade de direitos e da cultura de paz;

II - a utilização de linguagem, conteúdo e recursos pedagógicos adequados à faixa etária e ao estágio de desenvolvimento das crianças;

III - o estímulo à resolução pacífica de conflitos e à formação de relações baseadas no respeito e na não violência;

IV - a valorização de práticas que contribuam para a prevenção de comportamentos violentos e discriminatórios;

V - o incentivo à participação da família e dos responsáveis na formação de valores relacionados ao respeito, à igualdade e à proteção da mulher;

VI - a proteção integral da criança, observadas as peculiaridades próprias da primeira infância.

Art. 4º As diretrizes estabelecidas nesta Lei poderão orientar ações desenvolvidas em espaços educacionais, de saúde e de assistência social, bem como em outros ambientes destinados ao atendimento de crianças e famílias no Município de Nova Iguaçu.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser incentivadas, entre outras, as seguintes ações:

I - utilização e divulgação de materiais educativos e lúdicos adequados à primeira infância, relacionados à promoção do respeito, da igualdade e da cultura de paz;

II - realização de palestras, rodas de conversa, oficinas e outras atividades de conscientização destinadas a pais, responsáveis, cuidadores e profissionais que atuem com crianças;

III - desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem o respeito mútuo, a empatia, o diálogo e a resolução pacífica de conflitos;

IV - divulgação, quando pertinente, dos canais oficiais de orientação, proteção e denúncia relacionados à violência contra a mulher e à proteção dos direitos da criança;

V - incentivo à capacitação e à atualização dos profissionais que atuem diretamente com crianças na primeira infância, respeitadas as atribuições dos órgãos competentes.

Art. 6º As situações de violação dos direitos da criança ou de sua exposição a ambientes de violência doméstica poderão ser comunicadas aos órgãos integrantes da rede de proteção e aos canais oficiais de denúncia, na forma da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06666/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 638, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar RAFAEL SOUZA GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3847), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar JONATHAN LUIS OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3117), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar SALOMÃO LINS MELGACO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2818), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

IV - Exonerar LUCAS GABRIEL DE JESUS SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3066), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06667/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, signatária do Contrato nº 027/SEMUS/2023, cujo objeto consiste na GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, que, por decisão do Secretário Municipal de Saúde, foi aplicada a sanção de multa correspondente a 0,13% (zero vírgula treze por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, nos termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do referido Contrato, totalizando o montante de **R\$ 836.783,87 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de depósito perante a CONTA Nº 5752 17619-7 – AG: 0185 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima estabelecido, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do respectivo débito, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº 027/SEMUS/2023 e da legislação aplicável, sem prejuízo de eventual compensação com créditos líquidos e exigíveis que porventura sejam apurados em favor da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

Informamos ainda que, contra a decisão de aplicação da penalidade, a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93. O recurso não terá efeito suspensivo.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2026

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06668/2026

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, signatária do Contrato nº 028/SEMUS/2023, cujo objeto consiste na GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL IGUASSU MATERNIDADE MARIANA BULHÕES, que, por decisão do Secretário Municipal de Saúde, foi aplicada a sanção de multa correspondente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, nos termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do referido Contrato, totalizando o montante de **R\$ 729.124,81 (setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de depósito perante a CONTA Nº 5752 17619-7 – AG: 0185 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima estabelecido, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do respectivo débito, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº 028/SEMUS/2023 e da legislação aplicável, sem prejuízo de eventual compensação com créditos líquidos e exigíveis que porventura sejam apurados em favor da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

Informamos ainda que, contra a decisão de aplicação da penalidade, a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93. O recurso não terá efeito suspensivo.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2026

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06669/2026

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, signatária do Contrato nº 009/SEMUS/2024, cujo objeto consiste na GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS 02 (DUAS) UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H MIGUEL COUTO CARLINHOS DA TINGUÁ E UPA 24H MUNICIPAL ARQUITETA PATRÍCIA MARINHO, que, por decisão do Secretário Municipal de Saúde, foi aplicada a sanção de multa correspondente a 1,0% (um vírgula zero por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, nos termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do referido Contrato, totalizando o montante de **R\$ 727.200,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de depósito perante a CONTA Nº 5752 17619-7 – AG: 0185 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima estabelecido, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do respectivo débito, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº 009/SEMUS/2024 e da legislação aplicável, sem prejuízo de eventual compensação com créditos líquidos e exigíveis que porventura sejam apurados em favor da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

Informamos ainda que, contra a decisão de aplicação da penalidade, a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93. O recurso não terá efeito suspensivo.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2026

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06670/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 029 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seus arts. 09 e 10 referente a Contratação por Dispensa Eletrônica conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 junto a EMPRESA DE SOFTWARE ASSINATURA DAS FERRAMENTAS DE CANVA PRO E CAPCUT PRO, em seu objeto para prestação de serviços por aquisição de licença/assinatura de design gráfico, INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/CPL/2026 DISPENSA ELETRÔNICA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO – ASCOM.

GESTOR DE CONTRATO:

ARÍCIA CARDOSO DE SOUZA

Matrícula nº 11/715.394-3

SUPLENTE:

ANA CRISTINA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 11/684.073-0

FISCAL DE CONTRATO:

JAMYLI NICOLE DA CUNHA DE CARVALHO

Matrícula nº 60/736.704-8

SUPLENTE:

DIULIANE EDUARDA REZENDE COUTO

Matrícula nº 60/734.455-9

TARCILA DE ABREU MAGALHAES VIANA

Matrícula nº 60/728.066-2

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Matrícula 60/734.314-8

Id. 06671/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1411, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ARMANDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 10/687.866-4, do cargo de Médico, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.001911/2026-62, a contar de 03/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06672/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1412, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **BEATRIZ DA ROCHA MIRANDA VENTURI**, matrícula nº 10/705.366-3, do cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.001964/2026-83, a contar de 03/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06673/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1413, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **NICOLE CORREIA DA SILVA REIS**, matrícula nº 10/704.942-2, do cargo de Técnico em Radiologia, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.001485/2026-67, a contar de 04/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06674/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1414, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 687/SEMAD/2026 e a Portaria nº 771/SEMAD/2026, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em pessoa da família, com remuneração, à servidora **MARIA LUCIENE DA CRUZ LIMA**, matrícula nº 10/712.021-5, lotada na SEMED, nos períodos de 19/05/2026 a 23/05/2026 e 23/06/2026 a 16/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06675/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1415, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1529/SEMAD/2025 e a Portaria nº 1654/SEMAD/2025, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARIA CRISTINA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 10/702.844-2, lotada na SEMUS, nos períodos de 26/11/2025 a 15/12/2025 e 16/03/2026 a 24/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06676/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1416, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Flavia Arruda Costa	13/740.226-6	SEMED	42 dias a p/ 25/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06677/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1380/SEMAD/2026, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.001855/2026-66, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ANA CAROLINA FELIX GASPAR**, matrícula nº 10/714.335-7, lotada na SEMED, no período de 10/08/2026 a 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06678/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1418, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2026/142282, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **TATIANE ROCHA DE QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 10/714821-6, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 09 (nove) dias, compreendidos entre os períodos de 05/07/2012 à 15/09/2014 e 17/09/2014 à 14/07/2015, exercidos na função de professor, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06679/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1419, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Bruna Paes Leme Carneiro da Silva Duarte	13/740.242-3	SEMED	183 dias a p/ de 07/10/2026	2070820231.002276/2026-31

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06680/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1420, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231.001 480/2026-34	VIVIANE LIMA DO NASCIMENTO	10/714.649-1	SEMED	20/10/2026 a 19/04/2027	2015/2020 2020/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06681/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 050 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JESSICA LIMA RIANELLI**, portadora da matrícula: 60/ 734.845-1 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente à **Aquisição de PAPEL A4**, para atender a SEMAS e suas unidades.

Art. 2º. Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06682/2026

EDITAL Nº 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS** (conforme lista abaixo), no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

- I - Duas (02) fotos 3x4 recente;
- II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;
- III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;
- VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);
- X - Comprovante de naturalização, se for o caso;
- XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;

XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;

XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;
XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;
XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;
XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;
XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

EDUCADOR SOCIAL	13/10/2026
-----------------	------------

EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
61º	CAROLINE DA COSTA BARBOSA	134.XXX.XXX-79	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
62º	RENAN DOS SANTOS BRITO	143.XXX.XXX-75	95	AMPLA CONCORRÊNCIA

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06683/2026

RESOLUÇÃO Nº 39/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA, DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS COMISSÕES DO CMDCA DE NOVA IGUAÇU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 88, inciso II, que estabelece como diretriz da política de atendimento a criação de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis; os arts. 90 e 91, que atribuem ao Conselho competências relativas ao registro das entidades e à inscrição de seus programas de atendimento; e o art. 260, § 2º-B, que disciplina a chancela de projetos pelos Conselhos para fins de captação de recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.230, de 3 de agosto de 2026 e republicado em 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu para o mandato 2026–2028;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2017, especialmente os arts. 12 e 15 a 24, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Conselho, a Diretoria Executiva e as Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, especialmente seus arts. 40 a 51, que dispõem sobre a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/CMDCA/2016 e a Resolução nº 11/CMDCA/2020, que dispõem sobre a composição e a publicação da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/CMDCA/2025, que regulamenta a chancela de projetos e a emissão do Certificado de Captação de Recursos no âmbito do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/CMDCA/2026, que cria a Comissão de Análise de Editais e Projetos para fins de Chancela do FMIA e estabelece sua composição paritária, a participação dos Conselhos Tutelares e as regras de impedimento e conflito de interesses;

CONSIDERANDO a Resolução nº 036/CMDCA/2025, que dispõe sobre a formação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CMDCA/2026 e a Resolução CONANDA nº 164/2014, que dispõem sobre o registro e a inscrição de programas e cursos de aprendizagem profissional nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, e a Deliberação CEDCA/RJ nº 133, de 29 de maio de 2026, que orientam o processo conferencial dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na sessão de instalação do mandato 2026–2028, realizada em 6 de agosto de 2026, na Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026 e na Reunião Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2026 e as indicações dos Conselhos Tutelares e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA IGUAÇU, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Iguaçu, correspondente à Diretoria Executiva prevista no art. 15 do Regimento Interno:

- I – **Presidente:** Taís Gonçalves Gomes de Almeida (SEMAS);
- II – **Vice-Presidente:** Irinéa Peres Furtado (CACJOC);
- III – **Secretária-Geral:** Danielle Leite da Silva (SEMUG).

Parágrafo único. A função de Secretária-Geral corresponde à função de Secretária da Diretoria Executiva prevista no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 2º Designar **Raissa Rosenberg Coelho Andrade (SEMAS)** para exercer a função de Secretária Executiva do CMDCA, responsável pelo suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva constitui função de apoio técnico-administrativo e não integra a Mesa Diretora nem confere, por si só, direito a voto nas deliberações do Plenário.

Art. 3º Tornar pública a composição das Comissões Permanentes previstas no art. 20 do Regimento Interno do CMDCA.

I – Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais Sociedade Civil:

- a) Hercília Inácio de Menezes (CDH) **Coordenação;**
- b) Lídia da Silva Cantuária Coelho (CACJOC).

Poder Público:

- c) Jorge Luis da Costa (SEMUS);
- d) Rayara Fernandes de Assis Dantas (SEMED).

II – Comissão de Comunicação

Sociedade Civil:

- a) Márcia Silva do Nascimento (ISVV);
- b) Hercília Inácio de Menezes (CDH).

Poder Público:

- c) Danielle Leite da Silva (SEMUG) **Coordenação;**
- d) Jorge Luis da Costa (SEMUS).

III – Comissão de Garantia de Direitos

Sociedade Civil:

- a) Venimar Martins Piredda (ISVV);
- b) Priscila Silva da Rocha Villela (CMSMA).

Poder Público:

- c) Luiz Carlos Moura de Lima (SEMEL);
- d) Alcimário Soares da Costa Júnior (SEMAS) **Coordenação.**

IV – Comissão do Fundo para Infância e Adolescência

Sociedade Civil:

- a) Alexandra Cristina dos Santos Menezes (CMSMA);
- b) Sadraque Albino de Souza (MEDUCA) **Coordenação.**

Poder Público:

- c) Luiz Carlos Moura de Lima (SEMEL);
- d) Danielle Leite da Silva (SEMUG).

Art. 4º Tornar pública a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Lídia da Silva Cantuária Coelho (CACJOC);
- b) Aline Fernandes Sampaio (CDH).

II – Representantes do Poder Público:

- a) Rayara Fernandes de Assis Dantas (SEMED);
- b) Taís Gonçalves Gomes de Almeida (SEMAS) **Coordenação**.

III – Representantes dos Conselhos Tutelares:

- a) Lúcia Helena Palhaço Grazioli – Conselho Tutelar de Vila de Cava;
- b) Wellington da Silva Mateus – Conselho Tutelar do Centro.

IV – Representantes das Equipes Técnicas dos Conselhos Tutelares:

- a) André dos Santos Leitão – Conselho Tutelar de Comendador Soares;
- b) Uelder Vilar dos Santos – Conselho Tutelar de Vila de Cava.

§ 1º A Comissão possui natureza temporária e permanecerá em funcionamento até a conclusão das atividades da XIII Conferência Municipal, inclusive a elaboração, aprovação e encaminhamento de seu Relatório Final.

§ 2º A Comissão poderá constituir subcomissões e distribuir responsabilidades entre seus integrantes, observado o Regimento Interno da Conferência e as deliberações do Plenário do CMDCA.

Art. 5º Tornar pública a composição da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu:

I – Representante da Sociedade Civil no CMDCA:

- a) Márcia Silva do Nascimento (ISVV).

II – Representante governamental no CMDCA:

- a) Luiz Carlos Moura de Lima (SEMEL).

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Alcimário Soares da Costa Júnior.

IV – Representantes dos Conselhos Tutelares:

- a) Alessandro Ferreira de Moura – Conselho Tutelar de Austin;
- b) André Barreto Dias – Conselho Tutelar de Cabuçu;
- c) Wellington da Silva Mateus – Conselho Tutelar do Centro - **Presidente**;
- d) Luiza Melo da Silva Amaral – Conselho Tutelar de Comendador Soares - **Secretária**;
- e) Simpício Rodrigues Rosa Filho – Conselho Tutelar de Vila de Cava.

Parágrafo único. A Comissão observará as regras de competência, funcionamento, impedimento, suspeição, contraditório e ampla defesa estabelecidas na legislação municipal, nas resoluções do CMDCA e nas normas do CONANDA aplicáveis aos Conselhos Tutelares.

Art. 6º Tornar pública a composição da Comissão de Análise de Editais e Projetos para fins de Chancela do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA):

I – Representantes titulares da Sociedade Civil:

- a) Priscila Silva da Rocha Villela (CMSMA) **Coordenação**;
- b) Aline Fernandes Sampaio (CDH).

II – Representante suplente da Sociedade Civil:

- a) Ricardo Ferreira da Silva (MEDUCA).

III – Representantes titulares do Poder Público:

- a) Márcia Silva Ramos dos Santos (SEMED);
- b) Danielle Leite da Silva (SEMUG).

IV – Representante suplente do Poder Público:

- a) Julliani de Moraes Castelluccio Sigmaringa (SEMUG).

V – Representante titular dos Conselhos Tutelares:

- a) Valéria Correia Tavares da Silva.

VI – Representante suplente dos Conselhos Tutelares:

- a) Ana Cláudia Bastos Peris da Silva.

§ 1º Os representantes dos Conselhos Tutelares terão direito a voz e voto nas deliberações da Comissão, nos termos da Resolução nº 006/CMDCA/2026.

§ 2º Os integrantes deverão declarar-se impedidos de participar da análise, da emissão de parecer ou da votação de projeto apresentado por instituição, órgão ou representação com a qual mantenham vínculo ou quando houver conflito de interesses direto ou indireto.

§ 3º Na ocorrência de impedimento ou ausência de integrante titular, será convocado o respectivo representante suplente.

Art. 7º Tornar pública a composição da Comissão de Apoio à Implementação e Composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) de Nova Iguaçu:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Irinéa Peres Furtado (CACJOC) **Coordenação**;
- b) Lídia da Silva Cantuária Coelho (CACJOC).

II – Representantes do Poder Público:

- a) Andrea Pereira da Silva Vieira (SEMUS);
- b) Taís Gonçalves Gomes de Almeida (SEMAS).

Parágrafo único. Compete à Comissão apoiar o planejamento, a mobilização, a seleção, a formação, a instalação e o funcionamento do CPA, assegurando a participação protegida, acessível, diversa e protagonista dos adolescentes.

Art. 8º Tornar pública a composição da Comissão de Registro e Inscrição de Programas e Cursos de Aprendizagem Profissional:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Sadraque Albino de Souza (MEDUCA);
- b) Venimar Martins Piredda (ISVV) **Coordenação**.

II – Representantes do Poder Público:

- a) Luiz Carlos Moura de Lima (SEMEL);
- b) Alcimário Soares da Costa Júnior (SEMAS).

Art. 9º Compete às coordenações das Comissões:

- I – convocar e coordenar as reuniões;
- II – organizar o plano e o calendário de trabalho;
- III – distribuir as responsabilidades entre os integrantes;
- IV – manter registro das reuniões, atividades e encaminhamentos;
- V – apresentar ao Plenário relatórios, pareceres e propostas de deliberação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VI – comunicar à Mesa Diretora as ausências reiteradas, impedimentos, vacâncias e necessidades de substituição.

Art. 10. As Comissões possuem natureza técnica, consultiva, propositiva ou instrutória, conforme suas atribuições, não podendo substituir o Plenário nas competências deliberativas próprias do CMDCA.

Art. 11. Os pareceres, relatórios e recomendações das Comissões serão submetidos ao Plenário do CMDCA sempre que produzirem efeitos externos, implicarem aprovação ou rejeição de requerimentos ou projetos, aplicação de medidas, definição de políticas ou expedição de atos normativos.

Art. 12. A substituição de integrantes das Comissões deverá ser comunicada formalmente ao CMDCA e tornada pública por resolução ou ato de alteração da composição, preservadas a paridade e as demais regras específicas de cada instância.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições e composições anteriores que sejam incompatíveis com esta Resolução, preservadas as normas que instituíram, regulamentaram e definiram as atribuições das respectivas Comissões.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir das deliberações do Plenário que aprovaram as composições nela relacionadas.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2026.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Nova Iguaçu

Id. 06684/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 162 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício 041/2026, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São Jorge, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/10/2026, no horário das 18h até às 21h, para realização do evento “**Procissão da Festa de Nossa Senhora de Fátima**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1°. **INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão,

na Rua Getúlio Vargas, n° 220, Rua Gaspar Soares, Rua Adélia Chaves, Rua Alberto Soares, Rua Humberto Gentil Barone, Rua Ver. Hércio Chambarelli, Rua Barão de Tinguá, Rua Floresta Miranda, Rua Cel. Bernardino de Melo e retornando para à Rua Getúlio Vargas, n° 220, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3°. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06685/2026

PORTARIA SEMTMU N° 163 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, do Sr. Carlos Artur Santos de Oliveira, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 11/10/2026, no horário das 13h até às 17h, para realização do evento “**Festa das Crianças**”, no bairro Corumbá, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1°. **INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Festa, na Av. Fuscão, no trecho entre a Rua Manuel Batista e a Rua Rural. Interditar, a Av. Eduardo Pacheco Vilela, no trecho entre a Rua Kombi e a Av. Fuscão, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela Av. Fuscão (ambos os sentidos) deverá ser: Rua Manuel Batista, Rua Ernesto Regatiere, Rua Silveira, Rua Estrela, Rua Galaxie, retornando a Av. Fuscão;

Art. 3°. Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06686/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 051, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **ELAINE BARBOSA DA CUNHA**, matrícula n.º 5003109, referente ao período aquisitivo de 11/11/2025 a 10/11/2026, para o período de gozo de 05/11/2026 a 19/11/2026 (15 dias) e 19/07/2027 a 02/08/2027 (15 dias) conforme processo nº 50/01.0640/26

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2026

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06687/2026

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondentes ao valor dos proventos de **FELLIPE SOUZA CUSSA**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "A", matrícula nº10/732.709-1, de acordo com a Portaria Previni nº178/2026, de 27.07.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 31.07.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.07.2026.

Ref: Processo nº2026/01/128

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06688/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - OUTUBRO 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação de 314 (trezentos e quatorze) beneficiários do Programa Aluguel Social referente ao mês de outubro de 2026.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Adeline Cristina da Silva	088.***-02	R\$ 800,00
2.	Adenilce Rodrigues dos Santos Dias	018.***-24	R\$ 800,00
3.	Adenir Moreira Rosa	006.***-94	R\$ 800,00
4.	Adriana Divino Amorim	165.***-03	R\$ 800,00
5.	Adriana Ferreira de Salles	143.***-16	R\$ 800,00
6.	Adriana Silva Costa	019.***-26	R\$ 800,00
7.	Adriano Albino da Silva	114.***-33	R\$ 800,00
8.	Adriele Cristine dos Santos Serafim	113.***-30	R\$ 800,00
9.	Alessandra de Souza Ferreira	152.***-03	R\$ 800,00
10.	Alessandra Moraes da Costa Lima	061.***-96	R\$ 800,00
11.	Alessandra Silva de Oliveira	129.***-21	R\$ 800,00
12.	Alexandre Afonso Dias Simões	846.***-53	R\$ 800,00
13.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.***-68	R\$ 800,00
14.	Alexandre Rodrigues	902.***-68	R\$ 800,00
15.	Alice Maria Aguiar do Nascimento Silva	166.***-79	R\$ 800,00
16.	Aline Nogueira Gomes	123.***-29	R\$ 800,00
17.	Aline Viana da Silva	154.***-97	R\$ 800,00
18.	Alisson Fonseca Guedes	105.***-59	R\$ 800,00
19.	Aluizio da Silva Monteiro	121.***-81	R\$ 800,00
20.	Alzira Silvana Moraes	033.***-76	R\$ 800,00
21.	Amanda Souza Dissena	121.***-90	R\$ 800,00
22.	Ana Carla dos Santos Joaquim	164.***-28	R\$ 800,00
23.	Ana Clara Conceição Silva	161.***-90	R\$ 800,00
24.	Ana Cristina Monteiro Bento	161.***-56	R\$ 800,00
25.	Ana Karolina Vitorino de Souza Maciel	188.***-03	R\$ 800,00
26.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.***-03	R\$ 800,00
27.	Ana Lúcia Leite Moura	120.***-66	R\$ 800,00
28.	Ana Lúcia Santos de Aprigio	023.***-29	R\$ 800,00
29.	Ana Maria da Silva Cordeiro	807.***-53	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

30.	Ana Maria de Oliveira Candido	019.***.***-93	R\$ 800,00
31.	Ana Paula César de Melo	080.***.***-99	R\$ 800,00
32.	Ana Paula Silva Ribeiro	116.***.***-10	R\$ 800,00
33.	Anderson de Oliveira Correa	114.***.***-45	R\$ 800,00
34.	Anderson Lemos Vaz	109.***.***-90	R\$ 800,00
35.	André Luiz de Souza Teixeira	156.***.***-32	R\$ 800,00
36.	Andrea Santos da Silva	078.***.***-60	R\$ 800,00
37.	Andreia Ribeiro Santos	099.***.***-63	R\$ 800,00
38.	Andressa Ferreira dos Santos	209.***.***-74	R\$ 800,00
39.	Andrey Weverton Fontana Santos	170.***.***-63	R\$ 800,00
40.	Andreza Pessoa da Silva	130.***.***-40	R\$ 800,00
41.	Angélica da Conceição Gomes	108.***.***-80	R\$ 800,00
42.	Antônio Cicero Souza Santos	096.***.***-97	R\$ 800,00
43.	Antonio Pereira Caxias	027.***.***-36	R\$ 800,00
44.	Antonio Trajano da Silva	009.***.***-57	R\$ 800,00
45.	Beatriz Pires da Costa	178.***.***-92	R\$ 800,00
46.	Bianca da Conceição dos Santos Viana	061.***.***-24	R\$ 800,00
47.	Brenda Silva da Costa	173.***.***-03	R\$ 800,00
48.	Bruno da Silva Moraes	146.***.***-08	R\$ 800,00
49.	Bruno Henriques Oliveira	058.***.***-12	R\$ 800,00
50.	Camila Cristina Alves da Costa Motta	127.***.***-33	R\$ 800,00
51.	Camila de Almeida Conceição	135.***.***-00	R\$ 800,00
52.	Carla Assis de Lira	119.***.***-85	R\$ 800,00
53.	Carla Cristina Teixeira dos Santos	174.***.***-59	R\$ 800,00
54.	Carlos Alberto dos Santos	032.***.***-70	R\$ 800,00
55.	Carlos Henrique da Silva	075.***.***-08	R\$ 800,00
56.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.***.***-05	R\$ 800,00
57.	Cátia Mota do Nascimento	105.***.***-23	R\$ 800,00
58.	Célio Lopes da Silva	564.***.***-87	R\$ 800,00
59.	Chrislaine Andreia Pereira dos Santos	166.***.***-70	R\$ 800,00
60.	Cineide Bento Rodrigues de Sousa	781.***.***-49	R\$ 800,00
61.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.***.***-66	R\$ 800,00
62.	Clara dos Santos Nunes	151.***.***-66	R\$ 800,00
63.	Claudeci Barros de Oliveira	712.***.***-20	R\$ 800,00
64.	Cristiana da Silva Pires	095.***.***-80	R\$ 800,00
65.	Cristiano Rosa da Silva Lima	114.***.***-90	R\$ 800,00
66.	Cristina Conceição Ferreira	109.***.***-54	R\$ 800,00
67.	Daniele Borges Guimarães	140.***.***-27	R\$ 800,00
68.	Daniele Gonçalves da Silva	108.***.***-62	R\$ 800,00

69.	Darlen Lourdes de Souza Lima	129.***.***-07	R\$ 800,00
70.	Dayane Mota Campos	139.***.***-37	R\$ 800,00
71.	Débora Helena da Silva Lima	070.***.***-07	R\$ 800,00
72.	Dilma Francisca de Souza	016.***.***-65	R\$ 800,00
73.	Dilma Rosa	028.***.***-35	R\$ 800,00
74.	Dimas Vieira Guedes	909.***.***-20	R\$ 800,00
75.	Douglas Borges Rodrigues	176.***.***-45	R\$ 800,00
76.	Edileia Diniz dos Santos	030.***.***-43	R\$ 800,00
77.	Edleusa Conceição da Silva	068.***.***-70	R\$ 800,00
78.	Edlúcia Castelo Branco Lins	011.***.***-00	R\$ 800,00
79.	Edson Costa Araujo	087.***.***-00	R\$ 800,00
80.	Elaina Ferreira Damião	019.***.***-54	R\$ 800,00
81.	Elaine Gregorio Francisco	079.***.***-96	R\$ 800,00
82.	Eliana de Oliveira Elias	114.***.***-09	R\$ 800,00
83.	Eliane Alves da Costa	874.***.***-20	R\$ 800,00
84.	Eliane Pereira Cavalcanti Rodrigues	096.***.***-05	R\$ 800,00
85.	Elias Lopes Martins	004.***.***-51	R\$ 800,00
86.	Eliete Moreira da Silva de Souza	014.***.***-08	R\$ 800,00
87.	Elisete Lopes Martins	029.***.***-14	R\$ 800,00
88.	Eliseu de Paula	716.***.***-68	R\$ 800,00
89.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconce- los	717.***.***-49	R\$ 800,00
90.	Elizete Christina Silva do Ouro	060.***.***-07	R\$ 800,00
91.	Elizia Alves da Silva	891.***.***-15	R\$ 800,00
92.	Elvira Maria Oliveira de Barros Gomes	030.***.***-85	R\$ 800,00
93.	Emerson de Souza Pires	124.***.***-29	R\$ 800,00
94.	Emerson Silva Roque	131.***.***-85	R\$ 800,00
95.	Emilson de Souza Furtado	016.***.***-04	R\$ 800,00
96.	Erica Domingos Correa	138.***.***-23	R\$ 800,00
97.	Erika Aparecida de Leme Gomes	083.***.***-82	R\$ 800,00
98.	Fabiana Cristina Nascimento Santos	175.***.***-46	R\$ 800,00
99.	Fabiana Delfim da Silva	146.***.***-31	R\$ 800,00
100.	Fabiana Gomes de Souza	107.***.***-90	R\$ 800,00
101.	Fátima da Silva	782.***.***-00	R\$ 800,00
102.	Fernanda Assis dos Reis	033.***.***-29	R\$ 800,00
103.	Flavia Pereira do Nascimento	098.***.***-99	R\$ 800,00
104.	Gabriel Araujo Reis	173.***.***-07	R\$ 800,00
105.	Geisa Thaslane Costa Santos	150.***.***-38	R\$ 800,00
106.	Gerlane Carias Louzada	153.***.***-19	R\$ 800,00
107.	Gesilda Ferreira Rodrigues	023.***.***-19	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

108.	Gesrael Silva dos Santos	116.***-39	R\$ 800,00
109.	Gilberto Amaro da Silva	602.***-68	R\$ 800,00
110.	Giulia César da Silva	187.***-03	R\$ 800,00
111.	Gleice Kely dos Santos gonçalves	220.***-13	R\$ 800,00
112.	Greice Barros Kelly	196.***-22	R\$ 800,00
113.	Greice Quelle Inácio da Silva Pereira	144.***-14	R\$ 800,00
114.	Helena Lopes Martins	041.***-62	R\$ 800,00
115.	Heloisa de Oliveira Bomfim Pinheiro	107.***-00	R\$ 800,00
116.	Heloisa Leite Valle da Fonseca	190.***-28	R\$ 800,00
117.	Herondina Carvalho Cezario	333.***-00	R\$ 800,00
118.	Iaponan Jorge Gomes Rabelo	552.***-04	R\$ 800,00
119.	Iara Aparecida dos Santos	080.***-71	R\$ 800,00
120.	Iara Benedicto de Oliveira Sousa	697.***-49	R\$ 800,00
121.	Iara Iris Souza	198.***-29	R\$ 800,00
122.	Ilza Maria Gomes Gama	598.***-68	R\$ 800,00
123.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.***-90	R\$ 800,00
124.	Ivan Elias dos Santos Filho	076.***-12	R\$ 800,00
125.	Jane Oliveira Santos	047.***-77	R\$ 800,00
126.	Jaqueline Daisy Gomes Caldeira Souza	086.***-21	R\$ 800,00
127.	Jaqueline Gomes de Mattos	101.***-38	R\$ 800,00
128.	Jeferson Santos Menezes	112.***-40	R\$ 800,00
129.	Jefferson Luiz da Silva Oliveira	062.***-45	R\$ 800,00
130.	Jefferson Pereira Seabra	094.***-25	R\$ 800,00
131.	Jeniffer dos Santos Aguiar	215.***-70	R\$ 800,00
132.	Jéssica dos Santos Aurelio	062.***-92	R\$ 800,00
133.	Jéssica Fabiane Marcos Serafim	153.***-52	R\$ 800,00
134.	Jessica Tereza de Paula Ferreira	174.***-80	R\$ 800,00
135.	João da Silva	393.***-00	R\$ 800,00
136.	Joao de Oliveira da Silva	901.***-72	R\$ 800,00
137.	João Pedro Ceciliano Domingos	197.***-03	R\$ 800,00
138.	Jonas de Souza Paz	053.***-03	R\$ 800,00
139.	Jorge Luiz Malaquias	058.***-40	R\$ 800,00
140.	Jorge Luiz Ramalho de Mattos	015.***-75	R\$ 800,00
141.	José Agripino Ferreira	508.***-53	R\$ 800,00
142.	José Angelo Ferreira Maia	646.***-63	R\$ 800,00
143.	José Carlos Gomes dos Santos	030.***-45	R\$ 800,00
144.	José Carlos Santos	994.***-91	R\$ 800,00
145.	José Francisco	481.***-87	R\$ 800,00
146.	José Luiz	023.***-80	R\$ 800,00

147.	José Mario Baptista dos Santos	958.***-20	R\$ 800,00
148.	José Ricardo Ribeiro de Souza Junior	131.***-11	R\$ 800,00
149.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.***-08	R\$ 800,00
150.	Josué Silva dos Santos	108.***-95	R\$ 800,00
151.	Julia Carolina Lourical da Silva	198.***-10	R\$ 800,00
152.	Juliana Cristina de Oliveira Candido Santos	101.***-24	R\$ 800,00
153.	Júlio Cesar Veppo Peruchena	491.***-30	R\$ 800,00
154.	Jurandir José dos Santos	887.***-53	R\$ 800,00
155.	Kerolin de Menezes Florencio	178.***-12	R\$ 800,00
156.	Kethlynn Keylayne dos Santos	141.***-99	R\$ 800,00
157.	Larissa do Carmo Vianna	162.***-96	R\$ 800,00
158.	Leandro Amorim de Araujo	128.***-08	R\$ 800,00
159.	Leidelane Lourenço Pereira	099.***-71	R\$ 800,00
160.	Leticia Rangel de Oliveira	149.***-20	R\$ 800,00
161.	Lidiane Lopes dos Santos	173.***-30	R\$ 800,00
162.	Lilian Araujo da Silva	190.***-88	R\$ 800,00
163.	Loide Mascarenhas da Silva	039.***-30	R\$ 800,00
164.	Lorena Vieira da Silva	158.***-40	R\$ 800,00
165.	Luana Custódio Moreira	172.***-22	R\$ 800,00
166.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.***-99	R\$ 800,00
167.	Lúcia Helena da Silva	836.***-04	R\$ 800,00
168.	Lucia Helena Santos Leopoldo	884.***-49	R\$ 800,00
169.	Lucia Maria Santos da Costa	054.***-06	R\$ 800,00
170.	Luciana da Silva Avelino	119.***-38	R\$ 800,00
171.	Luciana de Jesus Correia	056.***-40	R\$ 800,00
172.	Luciane da Silva Nascimento	094.***-37	R\$ 800,00
173.	Luciano de Oliveira	013.***-31	R\$ 800,00
174.	Luciano Lourenço	059.***-58	R\$ 800,00
175.	Luciene Cardoso da Silva	093.***-60	R\$ 800,00
176.	Lucy Rosa dos Santos de Oliveira	096.***-10	R\$ 800,00
177.	Luiz André Souza de Oliveira	171.***-13	R\$ 800,00
178.	Luiz Fernando Miranda de Souza	059.***-10	R\$ 800,00
179.	Luylla Carla Rodrigues Brito	021.***-61	R\$ 800,00
180.	Luzinete Feitosa Cavalcante de Oliveira	885.***-53	R\$ 800,00
181.	Magnus Amaral Jerônimo	117.***-02	R\$ 800,00
182.	Manoela Dutra de Piedade Gomes	113.***-79	R\$ 800,00
183.	Marcelle da Penha Reis	116.***-29	R\$ 800,00
184.	Marcelo Cassiano Caetano	085.***-98	R\$ 800,00
185.	Marcelo Vicente	020.***-08	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

186.	Márcia Machado Ponciano	137.***-14	R\$ 800,00
187.	Marcia Maria Marques dos Santos	113.***-63	R\$ 800,00
188.	Marcilene Luzia Costa	110.***-10	R\$ 800,00
189.	Marcio Emiliano de Sá Junio	180.***-98	R\$ 800,00
190.	Marcio Luiz Nascimento Silva Junior	209.***-06	R\$ 800,00
191.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.***-00	R\$ 800,00
192.	Marcos Antonio Gonçalves de Oliveira	030.***-70	R\$ 800,00
193.	Marcos Paulo Vivano Silverio	148.***-94	R\$ 800,00
194.	Maria Claudia Costa Pimentel	010.***-08	R\$ 800,00
195.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.***-91	R\$ 800,00
196.	Maria da Glória Xisto	729.***-53	R\$ 800,00
197.	Maria da Guia de Oliveira	088.***-07	R\$ 800,00
198.	Maria Helena de Menezes Sinquini	918.***-72	R\$ 800,00
199.	Maria Socorro Inocencio	107.***-61	R\$ 800,00
200.	Mariane Mozart Melo de Brito	121.***-98	R\$ 800,00
201.	Marilene Francisca Correia	670.***-72	R\$ 800,00
202.	Marilia Alves de Souza	022.***-01	R\$ 800,00
203.	Marilucia da Conceição Martins	121.***-88	R\$ 800,00
204.	Marinea Maria Ines da Silva Amaro	796.***-72	R\$ 800,00
205.	Marinete Mari da Conceição	070.***-29	R\$ 800,00
206.	Mário da Silva Miranda	097.***-56	R\$ 800,00
207.	Marleide Tereza de Souza Silva	084.***-98	R\$ 800,00
208.	Marlene Paulino	454.***-49	R\$ 800,00
209.	Marly de Sousa Silva	059.***-43	R\$ 800,00
210.	Marta dos Santos Moraes da Silva	061.***-05	R\$ 800,00
211.	Mary Ellen Bezerra Nunes	129.***-86	R\$ 800,00
212.	Maryleiva dos Reis Gomes	124.***-45	R\$ 800,00
213.	Michele Cristina da Silva	136.***-02	R\$ 800,00
214.	Millane Damasceno Moreira	150.***-43	R\$ 800,00
215.	Monica Braga Santana	179.***-02	R\$ 800,00
216.	Monique da Silva Paula de Oliveira	135.***-63	R\$ 800,00
217.	Natali Cristina da Silva Pacheco	084.***-55	R\$ 800,00
218.	Natalia de Araújo Gonçalves	167.***-25	R\$ 800,00
219.	Natanael Teodoro da Silva	153.***-05	R\$ 800,00
220.	Natercio José da Silva Neto	153.***-32	R\$ 800,00
221.	Neide dos Santos	023.***-57	R\$ 800,00
222.	Neli Marina da Conceição Souza	111.***-60	R\$ 800,00
223.	Neusa Maria da Silva Santos	751.***-49	R\$ 800,00
224.	Neuza da Silva Oliveira	096.***-06	R\$ 800,00

225.	Nilton Alves Ribeiro	696.***-04	R\$ 800,00
226.	Nubia dos Santos Peixoto	096.***-17	R\$ 800,00
227.	Patrícia Guedes da Silva	070.***-93	R\$ 800,00
228.	Priscila dos Santos Neves	123.***-37	R\$ 800,00
229.	Priscila Lucia Soares dos Santos	125.***-25	R\$ 800,00
230.	Rayanne Gonçalves da Silva Baptista	184.***-17	R\$ 800,00
231.	Regina Sônia de Souza Silva	011.***-94	R\$ 800,00
232.	Reginaldo Alves Vieira	095.***-00	R\$ 800,00
233.	Regivaldo Santos da Silva	765.***-68	R\$ 800,00
234.	Reinaldo Assis Junior	033.***-70	R\$ 800,00
235.	Renato Ferreira da Silva	011.***-20	R\$ 800,00
236.	Renato Sousa de Araújo	070.***-38	R\$ 800,00
237.	Renato Vieira de Moraes	134.***-30	R\$ 800,00
238.	Rita Gomes Vieira	096.***-37	R\$ 800,00
239.	Roberta Rodrigues Santos Melo	126.***-21	R\$ 800,00
240.	Rogério Anjos de Azevedo	071.***-62	R\$ 800,00
241.	Rogério Tomaz Lino	057.***-84	R\$ 800,00
242.	Rony Paiva da Silva	134.***-41	R\$ 800,00
243.	Roselene Dantas dos Santos da Matta	036.***-50	R\$ 800,00
244.	Roseli Dutra dos Santos	087.***-02	R\$ 800,00
245.	Rosete Alves Barbosa	063.***-37	R\$ 800,00
246.	Rosimar Maciel de Souza	041.***-19	R\$ 800,00
247.	Rozangela Santos Silva	038.***-03	R\$ 800,00
248.	Rozemere do Nascimento	130.***-92	R\$ 800,00
249.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.***-54	R\$ 800,00
250.	Rute de Souza Teles	066.***-54	R\$ 800,00
251.	Rute Feitoza Cavalcanti	016.***-13	R\$ 800,00
252.	Rute Ribeiro da Conceição	008.***-74	R\$ 800,00
253.	Sabrina Santana da Silva	063.***-22	R\$ 800,00
254.	Sainara Lima Guedes Silva	167.***-37	R\$ 800,00
255.	Samanta Keli Ramos Bepi Nascimento	053.***-35	R\$ 800,00
256.	Samuel Ferreira Feliciano	155.***-06	R\$ 800,00
257.	Sandra Maria de Souza	109.***-22	R\$ 800,00
258.	Sandra Maria de Souza Baptista	650.***-30	R\$ 800,00
259.	Sandra Regina Oiticica dos Santos	047.***-16	R\$ 800,00
260.	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.***-39	R\$ 800,00
261.	Shayane Nunes Gouvea Machado	142.***-13	R\$ 800,00
262.	Shayanne Dias do Nascimento	102.***-69	R\$ 800,00
263.	Sheila Manso Correa Lapico	062.***-57	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

264.	Sidneia Antônio Anselmo	023.***.***-02	R\$ 800,00
265.	Silvani de Andrade Silva	056.***.***-96	R\$ 800,00
266.	Simone Cardoso Gomes dos Santos	090.***.***-80	R\$ 800,00
267.	Simone Cardozo de Oliveira	094.***.***-74	R\$ 800,00
268.	Simone da Silva Nascimento	133.***.***-01	R\$ 800,00
269.	Simone Macedo da Silva Castro	077.***.***-23	R\$ 800,00
270.	Simone Maria Wanderley Moreira	164.***.***-42	R\$ 800,00
271.	Simone Rosa da Penha	102.***.***-98	R\$ 800,00
272.	Sinelandia Verissimo da Silva	041.***.***-57	R\$ 800,00
273.	Sonia Carlos de Sabonário	083.***.***-98	R\$ 800,00
274.	Soraya Estefani Caetano de Lima	170.***.***-29	R\$ 800,00
275.	Stephanie Araujo Florindo	181.***.***-74	R\$ 800,00
276.	Stephanie da Silva Freire	179.***.***-10	R\$ 800,00
277.	Sueli Maura Alves dos Santos Silva	090.***.***-37	R\$ 800,00
278.	Sueli Ribeiro da Silva	019.***.***-54	R\$ 800,00
279.	Suene Graciano Borges	136.***.***-97	R\$ 800,00
280.	Taiane Monteiro Romão	140.***.***-86	R\$ 800,00
281.	Tatiana Figueiredo da Silva	075.***.***-76	R\$ 800,00
282.	Tayane Alves Braga	156.***.***-02	R\$ 800,00
283.	Teresinha Pereira Sousa dos Santos	041.***.***-09	R\$ 800,00
284.	Thaiane Ferreira de Salles	138.***.***-44	R\$ 800,00
285.	Thainara da Silva Barbosa	166.***.***-25	R\$ 800,00
286.	Thais Oliveira Faria	163.***.***-57	R\$ 800,00
287.	Thais Ramos	148.***.***-80	R\$ 800,00
288.	Thalita Barbosa da Silva	163.***.***-70	R\$ 800,00
289.	Thamyris Souza de Amorim	160.***.***-23	R\$ 800,00
290.	Thayná Pimenta Lopes da Silva	231.***.***-40	R\$ 800,00
291.	Thiago Francisco Settimy da Silva	094.***.***-28	R\$ 800,00
292.	Thuane Kevellin Aprigio Bonfado	170.***.***-10	R\$ 800,00
293.	Thuany Domingos da Silva	161.***.***-20	R\$ 800,00
294.	Valdiléia da Silva Nascimento	084.***.***-94	R\$ 800,00
295.	Valéria de Andrade Santana	086.***.***-06	R\$ 800,00
296.	Valéria Lourenço da Silva	917.***.***-68	R\$ 800,00
297.	Vanderlei de Souza Ferreira	940.***.***-04	R\$ 800,00
298.	Vanessa dos Santos Corinto Rabelo	186.***.***-10	R\$ 800,00
299.	Vanessa Matozinho Farias	161.***.***-58	R\$ 800,00
300.	Vania Pessanha Reis da Costa	103.***.***-02	R\$ 800,00
301.	Vera Lucia Maria da Silva	701.***.***-49	R\$ 800,00
302.	Vicente José de França	341.***.***-00	R\$ 800,00

303.	Vilma Maria do Nascimento	836.***.***-15	R\$ 800,00
304.	Vinicius Santos de Amigo	065.***.***-00	R\$ 800,00
305.	Vitória Bernardo dos Santos	190.***.***-05	R\$ 800,00
306.	Vitória Natalia Leite Machareth	164.***.***-06	R\$ 800,00
307.	Viviane Guimarães Oliveira	107.***.***-90	R\$ 800,00
308.	Waldelice Aurea de Souza	038.***.***-42	R\$ 800,00
309.	Wanilson Monteiro Diniz	250.***.***-87	R\$ 800,00
310.	Washington Luiz dos Santos	753.***.***-00	R\$ 800,00
311.	William da Conceição Siqueira Silva	158.***.***-45	R\$ 800,00
312.	Yasmin da Silva Moraes	161.***.***-99	R\$ 800,00
313.	Zenalha Conceição de Lima	055.***.***-42	R\$ 800,00
314.	Zina Santos da Silva	005.***.***-52	R\$ 800,00

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 60/734.021-9

Id. 06689/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/171047

TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 001

CONTRATO: 006/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE LINK DEDICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 8.995,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2001, 02.07.01.12.361.5103.2014 E 02.07.02.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTES DE RECURSOS: 15001001, 15500000 E 15400000.

NOTAS DE EMPENHO: 03827/2026, 03828/2026 E 03829/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06690/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
629/2025	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
630/2025	JAQUELINE DO NASCIMENTO ELOI SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
631/2025	CRISTIANE VIEIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 06/10/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06691/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/CODENI/2025

PROCESSO: 717/CODENI/2024

CONTRATO Nº: 021/CODENI/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 021/CODENI/2025 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM COMBUSTÍVEL, DIRECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

PRAZO: A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 ESTENDENDO-SE ATÉ 13 DE OUTUBRO DE 2027.

VALOR: R\$ 73.799,76 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: MARTINS SOLUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS CNPJ – 48.287.009/0001-51

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026

PAULO CÉSAR DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE - CODENI

Id. 06692/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0054/26
DISPENSA ELETRÔNICO - Nº 005/2026

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pareceres da Controladoria e Procuradoria desta Fundação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SCANNERS PROFISSIONAIS DE MESA, VISANDO A CONTINUIDADE DA FORMAÇÃO DO ACERVO DIGITAL E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, conforme especificações descritas no Termo de Referência, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA** o seu objeto, e **HOMOLOGA** a presente contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME	19.729.347/000106	1	3.580,00

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06693/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0472/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pareceres da Controladoria e Procuradoria desta Fundação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMATIVOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA** o seu objeto, e **HOMOLOGA** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA	04.957.426/0001-99	1 e 2	347.550,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL NA ORDEM DE R\$ 347.550,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06694/2026